

LEI Nº 545/95

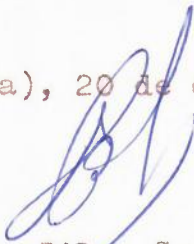
" Denomina nome de Prédio Es-
colar "

O Prefeito Municipal de Piritiba, Estado da Ba-
hia, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara
de Vereadores deste Município decreta e eu sanciono a se-
guinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado p Prédio Escolar /
recém construído no Distrito do França neste município, con-
vênio Ministério da Educação e do Desporto, de Prédio Esco-
lar Aloysio Cedraz, pelos relevantes serviços prestados em
nosso município, durante seu passado de homem voltado para
o interesse da comunidade.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de
sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Piritiba(Ba), 20 de dezembro de 1995



Ivan Silva Cedraz
Prefeito Municipal

Ubiramar Kuhn Pereira
Sec. de Adm. e Finanças